



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR VANOIR LUIZ SALARINI

INDICAÇÃO nº _____

Indica a Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos ao Sr. Robson Lorencini Ceccon, que seja realizada a manutenção e substituição das estruturas danificadas dos telhados dos quiosques localizados na região central da praia de Anchieta, tendo em vista que muitos se encontram quebrados, enferrujados e em condições precárias.

O vereador Vanoir Luiz Salarini, no uso das suas atribuições legais, indica ao Secretário Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, Sr. Robson Lorencini Ceccon, que seja realizada a manutenção e substituição das estruturas danificadas dos telhados dos quiosques localizados na região central da praia de Anchieta, tendo em vista que muitos se encontram quebrados, enferrujados e em condições precárias.

Os quiosques da orla são espaços importantes para o turismo, lazer e geração de renda para os comerciantes locais. No entanto, os telhados danificados e enferrujados representam risco à segurança de trabalhadores e frequentadores, além de comprometerem a imagem do município. A manutenção é urgente para garantir a integridade estrutural dos quiosques, bem como o conforto e a segurança de todos.

Plenário Urias Simões dos Santos, 15 de maio de 2025.

VANOIR LUIZ SALARINI
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340037003300370038003A005000

Assinado eletronicamente por **Vandinho Salarini** em 15/05/2025 12:58

Checksum: **C04918DECA6B82AF70B95D6995903B2589990E70D761E7CA05EB531FEA136410**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340037003300370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.